



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO  
**NOTA TÉCNICA Nº 13/2026/CODES/ENAGRO/SGP/SE/MAPA**

PROCESSO Nº 21000.021516/2026-13

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar justificativa técnica para a solicitação de autorização de concurso público destinado ao provimento de cargos vagos das Carreiras de Ciência e Tecnologia, instituídas pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

1.2. A solicitação será submetida ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, em conformidade com o [Decreto 9.739 de 28 de março de 2019](#) e pela [Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019](#), e pela [Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO Nº 64, de 21 de fevereiro de 2025](#).

1.3. O concurso público proposto visa recompor a força de trabalho em unidades técnico-científicas estratégicas do Ministério, notadamente o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC.

1.4. Essas unidades desempenham funções essenciais relacionadas à geração de conhecimento científico, monitoramento meteorológico, pesquisa aplicada ao setor agropecuário e produção de informações estratégicas que subsidiam políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agropecuária brasileira.

1.5. O quantitativo solicitado corresponde a 210 vagas distribuídas, conforme quantitativo abaixo discriminado:

CARGO	NÍVEL	QTD.
Analista em Ciência e Tecnologia	Superior	38
Pesquisador	Superior	53
Tecnologista	Superior	22
Assistente em Ciência e Tecnologia	Médio	97
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>210</b>

1.6. A recomposição da força de trabalho é fundamental para assegurar a continuidade das atividades finalísticas do Ministério, preservar a capacidade técnico-científica institucional e mitigar riscos associados à redução progressiva do quadro de servidores decorrente de aposentadorias e vacâncias acumuladas ao longo dos últimos anos.

2. **JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS**

2.1. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de recomposição e fortalecimento da força de trabalho das unidades técnico-científicas do Ministério da Agricultura e Pecuária, representadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC. Essas unidades são responsáveis por atividades estratégicas relacionadas à produção de conhecimento científico, geração de dados e informações técnicas e apoio à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

2.2. Nos últimos anos observa-se redução significativa do quadro de servidores dessas unidades em decorrência de aposentadorias, desligamentos e vacâncias não recompostas. Tal cenário tem provocado progressiva perda de capacidade operacional, aumento da sobrecarga de trabalho e risco de descontinuidade de atividades essenciais. Além disso, o envelhecimento do quadro funcional e a ausência de reposição sistemática de servidores especializados geram risco de perda de memória institucional e de competências técnico-científicas estratégicas acumuladas ao longo de décadas de atuação.

2.3. Diante desse contexto, a realização de concurso público mostra-se necessária para recompor a força de trabalho especializada, fortalecer a capacidade institucional do Ministério e garantir a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e produção de informações estratégicas.

2.4. O objetivo do concurso é assegurar a recomposição gradual do quadro de servidores das carreiras de Ciência e Tecnologia, ampliando a capacidade institucional das unidades envolvidas para produção de conhecimento científico, desenvolvimento de tecnologias voltadas ao setor agropecuário e geração de informações técnicas que subsidiem a tomada de decisão no âmbito das políticas públicas do setor.

2.5. O quadro efetivo do MAPA é composto pelas seguintes carreiras:

CARREIRAS DO MAPA		
Carreiras	Cargos ocupados*	Participação %
Audidores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA)	2.457	49,15%
Plano de Carreiras e Cargos Téc. Aux. Agropec. (PCTAF)	1.373	27,47%
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) - Cargos passíveis de provimento	650	13,00%
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) - Cargos em extinção ou sem reposição	455	9,10%
Gestão	19	0,38%
<b>Plano de Carreira de Ciência e Tecnologia (C&amp;T)</b>	<b>45</b>	<b>0,90%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.999</b>	<b>100%</b>

\* Fonte SIAPE - março 2026

2.6. Destaca-se que, em 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos autorizou a realização de concurso público para o provimento de cargos da carreira de Ciência e Tecnologia no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) apenas para o **Instituto Nacional de Meteorologia - INMET**, cujas vagas estão sendo preenchidas por candidatos oriundos do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).

2.7. Não obstante a recomposição realizada, o quantitativo de servidores nomeados mostrou-se insuficiente para suprir a defasagem existente no quadro de pessoal do INMET, bem como para atender de forma adequada às demandas institucionais desta Pasta, permanecendo a necessidade de fortalecimento da força de trabalho principalmente na **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC**.

2.8. Destacamos ainda, que anteriormente, esta Pasta Ministerial não obteve autorização para realização de concurso para preenchimento dos cargos da área de Ciência e Tecnologia na **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC**. Os cargos ocupados de Analista em Ciência e Tecnologia e de Assistente em Ciência e Tecnologia no âmbito do MAPA foram preenchidos em cumprimento à Decisão Judicial, via processo de enquadramento funcional para servidores que já estão no fim da carreira.

2.9. **DA RELEVÂNCIA DO CONCURSO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**

2.9.1. O Instituto Nacional de Meteorologia - INMET é um órgão específico singular, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Executiva, cujas competências estão intrinsecamente relacionadas a atividades técnicas, de estudo e pesquisa.

2.9.2. O art. nº 17 do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, estabelece as competências do INMET:

Art. 17. Ao Instituto Nacional de Meteorologia compete:

I - prover os serviços meteorológicos e climatológicos destinados ao setor agropecuário e elaborar os avisos meteorológicos de tempo severo;

II - elaborar e divulgar produtos e serviços meteorológicos e climatológicos oficiais;

III - planejar e operar rede própria referencial de observações e coleta de dados meteorológicos, com apoio das unidades descentralizadas do Ministério e em coordenação com as demais redes de coleta de dados meteorológicos públicas e privadas;

IV - desenvolver produtos e serviços voltados ao monitoramento meteorológico e climatológico, com vistas ao atendimento ao setor agropecuário, à salvaguarda da vida e do patrimônio e aos estudos sobre mudanças climáticas;

V - coordenar a atuação internacional das instituições meteorológicas nacionais junto à Organização Meteorológica Mundial;

VI - gerir, qualificar e distribuir dados meteorológicos em âmbito nacional e internacional e administrar o repositório de dados meteorológicos do País;

VII - celebrar contratos administrativos, convênios, contratos de repasse, termos de parceria e de cooperação, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências; e

VIII - desenvolver atividades de pesquisa aplicada e capacitação de pessoas em meteorologia, agroclimatologia e condições climáticas.

2.9.3. Criado em 1909, o INMET desempenha um papel estratégico no desenvolvimento sustentável e econômico do Brasil, além de atuar como agente estratégico e contribuir para a segurança da população e a otimização da gestão dos recursos naturais. Ao fornecer dados e informações precisas sobre o clima e o tempo, o Instituto não apenas apoia a tomada de decisões em diversos setores, mas também desenvolve ações essenciais na mitigação de riscos meteorológicos e na promoção de políticas públicas eficazes por meio de referenciais técnico-científicos da Climatologia e da Meteorologia.

2.9.4. Destaca-se que, nas duas últimas décadas, a produção de dados meteorológicos, de previsão do tempo e divulgação de serviços e informações meteorológicos ganhou novos atores e intersecções sobretudo em função da preocupação mundial com as mudanças climáticas e a mitigação de seus efeitos. O aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos tem afetado diferentes contextos em múltiplas escalas e exigem do poder público respostas à altura dos problemas enfrentados.

2.9.5. Além disso, cabe ao Instituto representar o Brasil em fóruns internacionais especializados de meteorologia, como a Organização Meteorológica Mundial (OMM), agência da Organização das Nações Unidas (ONU) que coordena todas as atividades meteorológicas de caráter operacional acerca da observação, padronização e divulgação dos dados meteorológicos mundialmente. Também é responsável pelo intercâmbio internacional de dados e produtos entre os serviços meteorológicos nacionais da América do Sul e os demais centros meteorológicos que compõem o Sistema de Informações da OMM (WIS-WMO Information System).

2.9.6. Ademais, ressalta-se que nesse sentido foi aprovada a Política de Inovação do Instituto por meio da Portaria MAPA Nº 752, de 9 de janeiro de 2025, fundamentada nos seguintes princípios, em seu art. 3º:

I - alinhamento à legislação nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Propriedade Intelectual, especialmente à Política Nacional de Inovação e à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil;

II - perspectiva corporativa de inovação, alinhada à missão, à visão e aos valores do Instituto Nacional de Meteorologia;

III - compromisso das atividades de inovação com critérios de excelência científica e tecnológica;

IV - observância dos aspectos legais, morais e éticos no estabelecimento das parcerias;

V - estímulo ao desenvolvimento de inovações que contribuam para a solução de problemas da meteorologia nacional;

VI - reconhecimento da inovação como um elemento transversal que permeia suas atividades;

VII - governabilidade, transparência e sustentabilidade dos Investimentos e processos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

VIII - ampliação da capacitação institucional científica, tecnológica, de prospecção e de gestão, visando à inovação;

IX - ampliação da difusão de soluções tecnológicas para a meteorologia, visando à expansão e à sustentabilidade do setor;

X - implementação de ações e programas institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão tecnológica e da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual; e

XI - apoio e estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação.

2.9.7. A proposta de concurso público para provimento de cargos no âmbito do INMET se destina a resgatar as competências do órgão, ampliar a eficiência das atividades, assegurar a entrega de serviços de qualidade à sociedade brasileira, aprimorar os modelos de climáticos utilizados no país, subsidiar políticas públicas que necessitam de informações meteorológicas. O concurso público também possibilitará a redução de gastos de custeio da unidade, pois o órgão, devido à carência de pessoal, realiza despesas administrativas anuais consideráveis. Além disso, a realização do concurso público e posterior nomeação dos aprovados permitirá o atendimento a orientação dos órgãos de controle que sugeriram rever as parcerias realizadas pelo INMET que prevê a entrega de produtos com a utilização de mão de obra especializada.

2.9.8. O quadro de servidores do INMET apresenta progressivo envelhecimento funcional e elevado contingente de profissionais em vias de aposentadoria, especialmente nas carreiras de nível superior e de meteorologistas. Tal cenário tem comprometido a capacidade institucional do órgão para cumprir adequadamente sua missão e suas atribuições regimentais. Ademais, essa situação expõe os dirigentes do INMET e do MAPA a riscos administrativos perante os órgãos de controle, considerando que se veem obrigados a adotar arranjos alternativos para a prestação dos serviços, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço público de meteorologia.

2.9.9. Em função das especificidades e características únicas das responsabilidades e atividades realizadas pelo Instituto, a defasagem do quadro de servidores tem impactado a disponibilização diária dos seus produtos e serviços de valor para a sociedade brasileira. Com isso, as informações, que devem ser diárias e em tempo real, correm o risco de não serem disponibilizadas a contento para as instituições interessadas vinculadas a Saúde, Transporte (aquático, terrestre e aéreo), Energia (elétrica, solar e eólica), Ciência e Tecnologia, Segurança Pública, Mídia, Defesa Civil e, em especial, para o segmento do agronegócio.

2.9.10. Ratificando sua atuação técnico-científica, em 2013, o INMET foi enquadrado como órgão integrante da área de Ciência e Tecnologia no país por meio da Lei nº 12.823/2013, que alterou a Lei nº 8.691, de 1993. Deste modo, desde àquela data o Instituto Nacional de Meteorologia passou a ter previsão legal para o provimento de profissionais habilitados a exercerem atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica.

2.9.11. Convergindo com a atualização de suas diretrizes estratégicas, especialmente com a previsão de ampliação de produtos e serviços, o INMET deverá atuar mais fortemente na realização de estudos e pesquisas que contribuirão no avanço da meteorologia no Brasil e promoverão a inovação técnica-científica da área.

## 2.10. DA RELEVÂNCIA DO CONCURSO PARA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC

2.10.1. Criada pelo Decreto nº 40.987, de 20 de fevereiro de 1957, para executar o Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) alcançou resultados expressivos na promoção do desenvolvimento da cacauicultura brasileira, antes mesmo de sua vinculação ao Ministério da Agricultura, a partir de 1974. Ao longo de sua trajetória institucional, consolidou-se como modelo de atuação integrada, articulando pesquisa científica, inovação tecnológica, extensão rural, educação no meio rural e apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva do cacau e de sistemas agroflorestais associados.

2.10.2. Em razão de sua relevância institucional, a CEPLAC foi reconhecida como órgão específico da administração direta do então Ministério da Agricultura e Reforma Agrária por meio da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990. Posteriormente, diante de sua significativa contribuição para a produção

científica e tecnológica, passou a integrar o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, conforme alterações promovidas pela Lei nº 12.823, de 2013, na Lei nº 8.691, de 1993. Em 2020, foi também reconhecida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT).

2.10.3. Nos termos do artigo 35, do Decreto 12.642, de 1º de outubro de 2025, que definiu a estrutura organizacional desta Pasta, temos as competências da CEPLAC, a saber:

*Art. 35. À Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira compete:*

*I - propor e implementar planos, programas, projetos e ações destinados a fomentar:*

*a) o desenvolvimento sustentável da cadeia de valor da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais a ela associados, em articulação com as demais unidades do Ministério; e*

*b) o desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação, incluídas a capacitação de pessoas e a produção de conhecimento científico, sobre a cacauicultura e os sistemas agroflorestais associados;*

*II - administrar os recursos provenientes do Fundo Geral do Cacau;*

*III - orientar e coordenar as atividades relacionadas às Superintendências Regionais e aos Centros de Desenvolvimento da Lavoura Cacaueira nos biomas da Mata Atlântica e da Floresta Amazônica;*

*IV - fomentar a assistência técnica, a extensão rural, a difusão de tecnologias, produtos, processos e serviços e o apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres, com ênfase no desenvolvimento das regiões produtoras de cacau;*

*V - desenvolver projetos de transferência de tecnologias inovadoras ou adaptadas, focados na melhoria da eficiência produtiva do cacau, no aumento da renda e na qualidade de vida dos produtores e das comunidades rurais;*

*VI - apoiar ações destinadas ao controle e ao monitoramento fitossanitário preventivo das pragas e das doenças do cacau; e*

*VII - representar a Secretaria em órgãos colegiados nos temas relacionados à cadeia de valor do cacau e dos sistemas agroflorestais a ele associados.*

2.10.4. Nesse contexto, a **MISSÃO** da CEPLAC consiste em promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo e sustentável da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais no Brasil, fortalecendo a pesquisa, a inovação e a inclusão socioprodutiva das comunidades rurais, em alinhamento com a política agrícola nacional e com a agenda de desenvolvimento sustentável.

2.10.5. A instituição **VISA** consolidar-se como referência nacional e internacional em pesquisa, inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento sustentável da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais, contribuindo para a promoção de uma agricultura de baixo carbono, inclusiva e competitiva.

2.10.6. Sua atuação é orientada por **VALORES** que refletem o compromisso histórico e contemporâneo com o serviço público e com o desenvolvimento sustentável da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais. Entre esses valores destacam-se a sustentabilidade, a inovação tecnológica, o rigor técnico e a excelência científica, a integralidade e a abordagem territorial, a transparência e a integridade na gestão pública, bem como a promoção da inclusão socioprodutiva e da justiça social. A instituição valoriza, ainda, a participação ativa de agricultores, jovens, mulheres e comunidades tradicionais, reconhecendo a diversidade sociocultural dos territórios produtores como fundamento para a construção de políticas públicas eficazes, equitativas e transformadoras.

2.10.7. Nesse contexto estratégico, destaca-se também o Plano Inova Cacau 2030, iniciativa conduzida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária em articulação com a CEPLAC e com diversas instituições representativas da cadeia produtiva. O plano estabelece diretrizes nacionais para a modernização da cacauicultura brasileira, integrando ciência, inovação, sustentabilidade e inclusão socioprodutiva. Sua implementação demanda o fortalecimento das capacidades institucionais da CEPLAC, especialmente no que se refere à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à transferência de tecnologias e à articulação com produtores e territórios rurais.

2.10.8. Apesar de sua relevância estratégica, a CEPLAC vem enfrentando restrições significativas de natureza técnico-operacional decorrentes do progressivo envelhecimento e da redução de seu quadro de pessoal, especialmente no segmento técnico-científico. Tal cenário tem comprometido a capacidade institucional de cumprir plenamente sua missão e responder às demandas inerentes às suas competências, em especial no que se refere às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas à cacauicultura e aos sistemas agroflorestais, o que reflete diretamente no atendimento aos produtores rurais.

2.10.9. A predominância de servidores vinculados a carreiras não estruturadas para atividades de pesquisa científica evidencia desalinhamento entre a missão institucional da CEPLAC e o perfil efetivo de sua força de trabalho. Soma-se a esse fator o elevado quantitativo de cargos em extinção, herdados de modelos administrativos pretéritos, que não atendem às exigências contemporâneas das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

2.10.10. A natureza das atribuições da CEPLAC demanda a atuação de profissionais com formação especializada e elevada qualificação técnica, incluindo:

- a) pesquisadores com titulação compatível com atividades científicas;
- b) especialistas em inovação e desenvolvimento tecnológico;
- c) profissionais aptos à elaboração e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I);
- d) capacidade de produção técnico-científica qualificada; e
- e) inserção em redes de cooperação e inovação.

2.10.11. O quadro atual de pessoal tem se agravado em razão do aumento significativo do número de aposentadorias, circunstância que coincide com a ampliação das demandas institucionais nas regiões produtoras situadas nos biomas da Mata Atlântica e Amazônia. Esse cenário representa risco relevante para a continuidade de programas estratégicos desenvolvidos pela instituição, notadamente aqueles relacionados ao melhoramento genético do cacau e ao controle de doenças que afetam a cultura.

2.10.12. Esse cenário revela graves consequências em termos de desmobilização/desaceleração de programas/atividades/ações, tais como:

- a) redução da capacidade de resposta aos agudos problemas que afetam a cacauicultura nacional;
- b) perda de informações de natureza intermitente, que não podem ser interrompidas;
- c) perda da série histórica de dados de extrema valia para os sistemas produtivos;
- d) desaceleração do processo de desenvolvimento tecnológico da cadeia produtiva do cacau e outros cultivos, por conta da interrupção de projetos de pesquisa;
- e) redução dos serviços de produção de sementes, mudas, propágulos e agentes de controle biológico; e
- f) manutenção do projeto de "Caracterização e Avaliação de Recursos Genéticos do Cacau, dos Bancos de Germoplasma da CEPLAC na Amazônia Oriental", que vem sendo mantido com grande esforço, pois o risco da perda do acervo é alto devido à redução de profissionais pesquisadores.

2.10.13. Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de recomposição e fortalecimento da força de trabalho da CEPLAC, especialmente por meio do provimento de cargos vinculados à carreira de Ciência e Tecnologia, de modo a assegurar a continuidade das atividades institucionais, preservar a capacidade técnico-científica acumulada ao longo de décadas e garantir a plena execução das competências atribuídas ao órgão, inclusive aquelas relacionadas à implementação das diretrizes estratégicas estabelecidas para o setor da cacauicultura brasileira.

### 3. IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. Após eventual autorização do concurso público pelo órgão central do SIPEC, será iniciado o processo de contratação da instituição responsável pela organização do certame.

3.2. O cronograma preliminar prevê as seguintes etapas: elaboração e publicação do edital, período de inscrições, realização das provas, divulgação dos resultados, homologação do concurso e posterior nomeação dos candidatos aprovados.

3.3. A previsão é que as nomeações ocorram após a homologação do resultado final do concurso, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas de gestão de pessoal da Administração Pública Federal.

3.4. Em relação à previsão de calendário, segue abaixo o cronograma previsto, tendo em vista os prazos constantes no art. 40 e no art. 41 do [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#):

**CRONOGRAMA PREVISTO - 2027**

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Licitação para Contratação da Banca	X										
Planejamento/Elaboração do Edital		X	X								
Publicação e divulgação do Edital				X							
Período de inscrições					X						
Elaboração, formatação e revisão das provas						X	X				
Logística para aplicação das provas objetivas							X				
Aplicação das provas objetivas								X			
Divulgação dos gabaritos da prova objetiva								X			
Divulgação do edital com resultado provisório da prova objetiva									X		
Período para interposição de recursos contra o resultado provisório										X	
Correção/análise dos recursos das provas objetivas										X	
Homologação do resultado final do concurso, com publicação do edital no Diário Oficial da União.										X	
Nomeação dos candidatos aprovados											X

**4. IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

4.1. O fortalecimento da força de trabalho do **Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)** e da **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)** possui impacto direto e estruturante na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à agropecuária, à segurança alimentar, ao desenvolvimento regional e à adaptação da produção agrícola às mudanças climáticas.

4.2. No âmbito do **INMET**, a atuação institucional está diretamente associada à produção e à disseminação de informações meteorológicas e climatológicas que subsidiam decisões estratégicas do Estado brasileiro em diversas áreas, especialmente na agropecuária. O monitoramento contínuo das condições atmosféricas, realizado por meio de rede meteorológica composta por mais de 700 estações distribuídas pelo território nacional, permite a coleta sistemática de variáveis meteorológicas essenciais, como temperatura, umidade, pressão atmosférica, vento e precipitação.

4.3. Esses dados subsidiam a geração de mais de 80 produtos e serviços meteorológicos e agrometeorológicos, incluindo previsões do tempo e do clima, avisos meteorológicos especiais, boletins meteorológicos e agrometeorológicos, mapas de monitoramento climático, produtos de satélite e sistemas de suporte à decisão aplicados à agropecuária, como o Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária (Sisdagro). Tais informações constituem insumo fundamental para o planejamento da produção agrícola, a mitigação de riscos climáticos e a tomada de decisões por produtores rurais, gestores públicos e agentes do setor produtivo.

4.4. As informações produzidas pelo **INMET** também subsidiam a operacionalização de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à gestão de riscos climáticos, a exemplo do Seguro Garantia-Safra, vinculado ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que utiliza dados meteorológicos oficiais para verificar perdas agrícolas decorrentes de estiagens ou excesso hídrico e viabilizar o pagamento de benefícios a agricultores familiares em situação de vulnerabilidade.

4.5. Adicionalmente, os dados meteorológicos e climatológicos gerados pelo Instituto subsidiam políticas públicas em áreas estratégicas como defesa civil e gestão de desastres naturais, planejamento energético, gestão de recursos hídricos, vigilância ambiental em saúde, logística e transporte, bem como estudos científicos sobre variabilidade e mudanças climáticas. A relevância dessas informações torna-se ainda mais evidente diante do aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos. Estudo institucional do **INMET** apontou que, entre 2010 e 2019, desastres naturais associados a fenômenos meteorológicos resultaram em mais de 1.700 mortes no Brasil e em prejuízos econômicos significativos.

4.6. Nesse contexto, o fortalecimento da capacidade institucional do **INMET** é essencial para garantir a continuidade e a confiabilidade do sistema oficial de monitoramento meteorológico do País, cuja atuação é fundamental para a proteção da vida da população, a redução de perdas econômicas e o planejamento sustentável da produção agropecuária.

4.7. No âmbito da **CEPLAC**, a atuação institucional possui impacto relevante nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cacauicultura brasileira, à promoção de sistemas agroflorestais e ao fortalecimento do desenvolvimento regional sustentável nas regiões produtoras de cacau.

4.8. A relevância dessas ações torna-se particularmente evidente diante dos impactos provocados pela doença conhecida como vassoura-de-bruxa (*Monilophthora perniciosa*), que provocou profunda desestruturação da base produtiva do cacau na Bahia a partir da década de 1990. A produção nacional, que havia alcançado cerca de 384 mil toneladas na safra 1990/1991 — posicionando o Brasil como segundo maior produtor mundial — sofreu queda significativa nos anos subsequentes, atingindo aproximadamente 123 mil toneladas no final da década de 1990, com relevantes impactos econômicos e sociais nas regiões produtoras.

4.9. Ao longo das últimas décadas, as ações de pesquisa, inovação tecnológica e difusão de tecnologias conduzidas pela **CEPLAC** têm desempenhado papel decisivo na recuperação gradual da cacauicultura brasileira. A geração de novas variedades de cacau com maior tolerância a doenças, o desenvolvimento de tecnologias de manejo sustentável e a promoção de sistemas agroflorestais contribuíram para o aumento da produtividade das áreas cultivadas, a recuperação de áreas degradadas e a recomposição da base produtiva do setor.

4.10. Essas ações apresentam repercussões diretas na economia regional e nacional, considerando que a cadeia produtiva do cacau e do chocolate movimentam mais de R\$ 20 bilhões anuais no País, além de gerar empregos e renda em regiões historicamente dependentes dessa atividade. A atuação da **CEPLAC** também contribui para a redução da dependência de importações de cacau, o fortalecimento da indústria nacional de processamento e a ampliação das exportações de produtos derivados.

4.11. Adicionalmente, as tecnologias desenvolvidas pela instituição estimulam a adoção de sistemas produtivos baseados em sistemas agroflorestais, promovendo benefícios ambientais relevantes, como conservação da biodiversidade, recuperação de áreas degradadas e sequestro de carbono, alinhando a produção agrícola a princípios de sustentabilidade.

4.12. A **CEPLAC** desempenha ainda papel estratégico na conservação de recursos genéticos do cacauero, no melhoramento genético da cultura e na prevenção fitossanitária, atividades essenciais para assegurar a resiliência e a competitividade da cacauicultura brasileira frente aos desafios impostos por pragas, doenças e mudanças climáticas.

4.13. Diante desse contexto, a recomposição e o fortalecimento da força de trabalho do **INMET** e da **CEPLAC** mostram-se fundamentais para assegurar a continuidade e o aprimoramento de políticas públicas estratégicas para o País, garantindo a produção e disseminação de conhecimento científico, o suporte técnico à produção agropecuária, a gestão de riscos climáticos e o desenvolvimento sustentável de cadeias produtivas de relevância econômica e social.

**5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

5.1. Em atenção ao comando do art. 7º do [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), bem como do inciso IV, do art. 15, da [Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019](#) e da [Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO Nº 64, de 21 de fevereiro de 2025](#), segue anexa a esta nota técnica planilha com a

estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício do provimento dos cargos (SEI [51325675](#)).

5.2. Os valores estimados contemplam o exercício corrente e os dois exercícios subsequentes, considerando a remuneração inicial dos cargos e os encargos correspondentes, em observância à legislação vigente e às orientações do órgão central do SIPEC.

5.3. O quadro abaixo apresenta a estimativa sintética do impacto orçamentário, tendo em a perspectiva o ingresso dos servidores a partir de novembro de 2027:

ESTIMATIVA ANUALIZADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
CARGO	QUANTITATIVO	Impacto Orçamentário - 2027 (R\$)	Impacto Orçamentário - 2028 (R\$)	Impacto Orçamentário - 2029 (R\$)
Analista em Ciência e Tecnologia	38	851.801,43	5.212.164,78	5.212.164,78
Pesquisador	53	1.188.038,84	7.269.598,25	7.269.598,25
Tecnologista	22	493.148,20	3.017.569,08	3.017.569,08
Assistente em Ciência e Tecnologia	97	1.040.347,19	6.365.874,47	6.365.874,47
<b>TOTAL</b>	<b>210</b>	<b>3.573.335,67</b>	<b>21.865.206,59</b>	<b>21.865.206,59</b>

\*Fonte: Planilha eletrônica anexa aos autos (SEI [51325675](#))

## 6. ANÁLISE

### A) Descrição sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados pelo órgão ou entidade:

6.1. O Mapa se organiza nos macroprocessos abaixo:

- a) Política agrícola, abrangidas a produção, a comercialização, o seguro rural, a armazenagem e a garantia de preços mínimos;
- b) Informação agropecuária;
- c) Defesa agropecuária e segurança do alimento, abrangidos;
- d) Saúde animal e sanidade vegetal;
- e) Insumos agropecuários, inclusive a proteção de cultivares;
- f) Alimentos, produtos, derivados e subprodutos de origem animal e vegetal;
- g) Padronização e classificação de produtos e insumos agropecuários;
- h) Controle de resíduos e contaminantes em alimentos;
- i) Conservação e proteção de recursos genéticos de interesse para a agropecuária e a alimentação;
- j) Irrigação e infraestrutura hídrica para produção agropecuária observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- k) Informação meteorológica e climatológica para uso na agropecuária;
- l) Desenvolvimento rural sustentável;
- m) Conservação e manejo do solo e da água, destinados ao processo produtivo agrícola, pecuário, sistemas agroflorestais e aquicultura;
- n) Boas práticas agropecuárias e bem-estar animal;
- o) Energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural;
- p) Operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo Diesel, instituída pela [Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997](#); e
- q) Negociações internacionais relativas aos temas de interesse da agricultura, da pecuária.

6.2. O Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC constituem unidades técnico-científicas vinculadas ao Ministério da Agricultura e Pecuária responsáveis pela execução de atividades estratégicas relacionadas à geração de conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e produção de informações técnicas para suporte às políticas públicas do setor agropecuário.

6.3. Entre os principais macroprocessos desenvolvidos por essas unidades destacam-se o monitoramento meteorológico e climático, a geração e disseminação de informações meteorológicas, a realização de pesquisas científicas aplicadas ao setor agropecuário, o desenvolvimento de tecnologias voltadas à produção agrícola e a prestação de serviços técnicos especializados.

6.4. No caso do **INMET**, destacam-se como macroprocessos institucionais o monitoramento meteorológico e climático, a geração e disseminação de informações meteorológicas, a produção de dados climatológicos e a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao planejamento e à gestão da produção agropecuária. Essas atividades subsidiam a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas à segurança alimentar, gestão de riscos climáticos e adaptação da agricultura às mudanças climáticas.

6.5. Cabe informar que, em Junho de 2024, foram implementadas novas diretrizes de gestão e governança estratégica daquela unidade por meio da Portaria MAPA Nº 692, de 20 de junho de 2024, resultando na formalização do Plano Estratégico do Instituto para o período de 2025 a 2031 e incluído no Plano Estratégico do MAPA para o mesmo período (PORTARIA MAPA Nº 738, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024).

6.6. O referido [Plano Estratégico do INMET](#) está divulgado à sociedade e se direciona a três principais objetivos:

- a) Ampliar o uso de dados meteorológicos na agropecuária e no suporte à tomada de decisão no campo;
- b) Reformular a comunicação dos produtos e serviços oferecidos pelo Inmet; e
- c) Fortalecer a pesquisa aplicada e a inovação nos processos e serviços.

6.7. O INMET possui uma diversificada e complexa Carta de Produtos e Serviços disponíveis à sociedade brasileira, a qual pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.inmet.gov.br/servicos>. São eles:

- I - Análise Sinótica
- II - Atendimento a Visitas
- III - Avisos Especiais
- IV - Informativo Meteorológico
- V - Boletins Agroclimatológicos
- VI - BDMEP - Dados Históricos
- VII - Condições de tempo nas capitais
- VIII - Desvio de Chuva Trimestral
- IX - Estações Convencionais
- X - Estações Automáticas

- XI - Gráficos Climatológicos
- XII - Mapas de Condições Registradas
- XIII - Mapa de Geadas
- XIV - Normais Climatológicas
- XV - Previsão do Tempo por E-Mail
- XVI - Previsão Numérica – Modelo
- XVII - Desvio de Chuva Mensal
- XVIII - Prognóstico Climático do INMET/FUNCEME/INPE
- XIX - Previsão do Tempo
- XX - Produtos de Imagens de Satélite - INFRAVERMELHO TERMAL
- XXI - Sistema de Suporte à Decisão na Agropecuária - SISDAGRO
- XXII - SPI - Índice de Precipitação Padronizada
- XXIII - Valores Extremos

6.8. Esses produtos e serviços atendem demandas de planejamento e a tomada de decisão em atividades públicas e privadas das mais variadas naturezas, como por exemplo:

- a) proteção e salvaguarda da vida;
- b) a agropecuária e ao agronegócio (produção de alimentos);
- c) a defesa civil visando minimizar risco de desastres;
- d) a vigilância ambiental em saúde;
- e) ao planejamento de geração de energia e recursos hídricos;
- f) ao transporte e planejamento de viagens;
- g) a indústria e ao comércio;
- h) ao meio ambiente;
- i) ao lazer e bem estar da vida; e
- j) estudo e pesquisa da variação climática.

6.9. A **CEPLAC**, por sua vez, atua prioritariamente na geração de conhecimento científico e tecnológico voltado à cadeia produtiva do cacau e aos sistemas agroflorestais associados. Suas atividades concentram-se no desenvolvimento de pesquisa científica, inovação tecnológica, transferência de tecnologias, assistência técnica especializada e apoio ao desenvolvimento regional nas áreas produtoras.

6.10. Nesse contexto, a atuação institucional da CEPLAC é orientada pelas seguintes diretrizes estratégicas:

- a) Fortalecer a pesquisa, a inovação e a produção de conhecimento orientadas para o avanço sustentável da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais;
- b) expandir a transferência de tecnologia, a extensão rural e a formação de capacidades envolvendo agricultores, jovens e mulheres atuantes na cacauicultura e nos sistemas agroflorestais;
- c) consolidar a governança institucional integrada das regionais e centros de desenvolvimento, com foco na gestão territorial da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais;
- d) intensificar ações fitossanitárias preventivas e coordenadas para proteger a cacauicultura e os sistemas agroflorestais de pragas e doenças emergentes;
- e) ampliar alianças estratégicas com instituições de pesquisa, organismos internacionais, universidades, cooperativas e governos, voltadas ao fortalecimento da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais;
- f) promover sistemas produtivos sustentáveis, resilientes ao clima e tecnologicamente inovadores, alinhados à transição agroecológica; e
- g) modernizar processos internos, aprimorar a gestão do Fundo Geral do Cacau e fortalecer mecanismos de monitoramento e avaliação institucional.

6.11. A atuação institucional da CEPLAC encontra-se diretamente alinhada ao **Plano Inova Cacau 2030**, iniciativa conduzida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) em articulação com instituições representativas da cadeia produtiva. O plano estabelece diretrizes nacionais para a modernização da cacauicultura brasileira, integrando ciência, inovação, sustentabilidade e inclusão socioprodutiva, com o objetivo de posicionar o Brasil como referência mundial em produção sustentável de cacau.

6.12. O Plano Inova Cacau 2030 organiza suas ações em quatro eixos estratégicos:

- a) Eixo Econômico-Produtivo: busca ampliar a produtividade, melhorar a qualidade do cacau, reduzir custos, estimular a adoção de tecnologias sustentáveis e promover sistemas eficientes de produção, comercialização e agregação de valor.
- b) Eixo Social: incentiva o trabalho decente, a inclusão produtiva, a valorização das juventudes e das mulheres rurais, o fortalecimento do cooperativismo e do associativismo e a melhoria das condições de vida das famílias produtoras de cacau.
- c) Eixo Ambiental: promove o uso sustentável dos recursos naturais, incentiva a restauração ecológica e a conexão de paisagens, fortalece os sistemas agroflorestais, amplia ações de conservação da biodiversidade e estimula mecanismos técnicos e financeiros de proteção ambiental, como Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).
- d) Eixo de Governança: estrutura mecanismos de gestão, articulação institucional e transparência, favorecendo a integração entre governo, setor produtivo, organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, organismos internacionais e demais atores estratégicos da cacauicultura e dos sistemas agroflorestais.

6.13. No âmbito institucional, a CEPLAC é reconhecida como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública (ICT), nos termos do Decreto nº 8.852, de 2016, o que reforça sua vocação eminentemente científica e tecnológica. Nesse sentido, suas atividades estruturantes podem ser sintetizadas nos seguintes macroprocessos:

- a) pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico voltados à cacauicultura e a sistemas agroflorestais;
- b) geração, validação e transferência de tecnologias;
- c) inovação aplicada à sustentabilidade produtiva;
- d) apoio técnico especializado; e

e) cooperação científica nacional e internacional.

6.13.1. Diante desse conjunto de atribuições, evidencia-se que a atuação institucional da CEPLAC depende de quadro funcional altamente qualificado, com formação compatível com atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), condição essencial para a execução de seus macroprocessos e para o cumprimento de sua missão institucional.

**B) Descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa força de trabalho no desempenho das atividades finalísticas do órgão ou entidade.**

6.14. A força de trabalho a ser provida por meio do concurso público atuará diretamente nos processos técnicos e científicos desenvolvidos pelas unidades envolvidas, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional do Ministério da Agricultura e Pecuária.

6.15. Os servidores das carreiras de Ciência e Tecnologia atuarão em atividades relacionadas à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, análise e produção de dados técnicos, elaboração de estudos especializados, desenvolvimento de metodologias científicas, manutenção e operação de sistemas técnicos e suporte à produção e disseminação de informações estratégicas.

6.16. No âmbito do **INMET**, os servidores contribuirão para a ampliação da capacidade de monitoramento meteorológico e climático, análise de dados meteorológicos, desenvolvimento de estudos climatológicos e produção de informações que subsidiam a tomada de decisão no setor agropecuário.

6.17. Com o concurso solicitado, vislumbra-se mitigar o risco de colapso no desenvolvimento dos macroprocessos, da missão institucional e das atribuições regimentais do INMET; mitigar o risco administrativo relacionado aos órgãos de controle; manter a capacidade de o Instituto elaborar a previsão de tempo e clima para geração de produtos e serviços conforme demanda de instituições parceiras e pela sociedade; alcançar as metas do Instituto, alinhado aos programas governamentais constantes do Plano Plurianual e macroprocessos do Governo Federal; manter as atividades de estudo e pesquisa voltadas para Tempo, Clima e Agrometeorologia; e permitir a transmissão de conhecimento técnico e científico a uma nova geração de meteorologistas do setor público.

6.18. Na **CEPLAC**, os servidores atuarão em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação na cadeia produtiva do cacau e de sistemas agroflorestais, bem como na geração e disseminação de conhecimento técnico voltado ao desenvolvimento regional.

6.19. As oportunidades para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura incluem a amplitude e diversidade do capital natural, humano, social e de conhecimentos tradicionais; a conexão com mercados emergentes, por meio da rastreabilidade e agregação de valor à cadeia de produtos do cacau e sua integração à crescente demanda da bioeconomia por produtos, processos e serviços mais sustentáveis para indústrias regionais, nacionais e internacionais; e as políticas federais e estaduais de ordenamento territorial e agroambiental.

6.20. Modernizar a cadeia de produção do cacau, em um cenário mundial extremamente competitivo, tornou-se o grande desafio da pesquisa, para reestabelecer a posição do Brasil no mercado. Essa modernização inicia-se pela necessidade de modificações no manejo da cultura, respeitando as especificidades dos diferentes biomas onde tradicionalmente é instalada, e para aqueles onde a atividade começa a migrar. Portanto, disponibilizar mudas com atributos genético e filotécnico avançados, torna-se elementar na renovação ou formação de novos pomares. Por outro lado, há necessidade de atender a grande massa de produtores localizados nos biomas tradicionais, com sistemas agroflorestais mais eficientes, que permitam boas produtividades sem abdicar de ganhos ambientais e socioeconômicos.

6.21. O Brasil começou a se libertar da condição de simples produtor de amêndoas de cacau, e avança também para a produção de chocolate e seus derivados. Para a produção de chocolate fino, haverá necessidade de calibração em todo ciclo produtivo, que começa na escolha das variedades, manejo cultural, colheita, fermentação e secagem, além das tecnologias para produção do chocolate.

6.22. A recomposição da força de trabalho permitirá ampliar a capacidade operacional dessas unidades e fortalecer o desempenho das atividades finalísticas do Ministério.

**C) Resultados pretendidos com a proposta:**

6.23. A realização do concurso público visa alcançar os seguintes resultados institucionais:

- a) recomposição da força de trabalho das carreiras de Ciência e Tecnologia no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- b) fortalecimento da capacidade institucional das unidades técnico-científicas responsáveis pela geração de conhecimento estratégico para o setor agropecuário;
- c) ampliação da capacidade de produção e disseminação de informações meteorológicas e climatológicas relevantes para o planejamento agrícola;
- d) fortalecimento das atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico voltadas à cadeia produtiva do cacau, a sistemas agroflorestais, tempo, clima e agrometeorologia;
- e) melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e aos agentes do setor agropecuário;
- f) preservação da memória institucional e das competências técnico-científicas acumuladas ao longo da atuação dessas unidades.
- g) mitigação do risco de colapso no desenvolvimento dos macroprocessos, da missão institucional e das atribuições dessas unidades; e
- h) mitigação do risco administrativo relacionado aos órgãos de controle.

6.24. Com isso, o presente pedido de concurso público se insere no contexto da reestruturação organizacional e visa corrigir a deficiência no quadro técnico, à luz da carreira da área de Ciência e Tecnologia, para reverter os efeitos negativos do presente cenário e garantir que as unidades técnico-científicas representadas pelo INMET e pela CEPLAC cumpram seu papel estratégico.

**D) Descrição detalhada do perfil dos candidatos que se pretende recrutar por meio do concursos público, bem como a descrição do processo de trabalho que cada um dos perfis citados irá desempenhar no órgão ou entidade:**

6.25. Os candidatos a serem recrutados por meio do concurso público deverão possuir formação compatível com as atribuições das carreiras de Ciência e Tecnologia, bem como competências técnicas relacionadas às atividades de pesquisa científica, análise de dados, desenvolvimento tecnológico e suporte técnico às políticas públicas.

6.26. O perfil profissional esperado inclui profissionais com formação nas áreas de meteorologia, ciências agrárias, ciências ambientais, engenharia, estatística, tecnologia da informação, administração e outras áreas correlatas às atividades desenvolvidas pelo Ministério.

6.27. Os servidores ingressantes atuarão em atividades relacionadas à pesquisa científica, desenvolvimento de estudos técnicos, análise de dados meteorológicos e climatológicos, elaboração de relatórios técnicos, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à produção agrícola, operação de sistemas técnicos e apoio à formulação e execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

6.28. O quadro abaixo apresenta a descrição detalhada do perfil dos cargos postulados, bem como a descrição dos processos de trabalho de cada cargo:

CARREIRA	UNIDADE	CARGO	ÁREA	REQUISITO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO
GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	INMET	Analista de Ciência e Tecnologia	Gestão	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de bacharelado em Administração,	Pesquisa e desenvolvimento de produto processamento dos dados coletados pelas rec observações meteorológicas e dos respectivos r meteorológicos na área de modelagem numéri

			Economia ou Contabilidade reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	dinâmica de fenômenos geofísicos, em especial atmosfera, por meio de sistemas computacionais desempenho e do processamento de modelos num de previsão de tempo e de clima, incluindo a gera projeções climáticas para os próximos anos e dec sensoriamento remoto e a previsão de curtíssim (previsão imediata), o que permite sua análise e a g de produtos meteorológicos de apoio à toma decisão, bem como a elaboração de relatórios e técnico-científicos e de treinamentos t operacionais, entre outras atividades compatíveis perfil.	
		Assistente em Ciência e Tecnologia	Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar atividades de nível médio, de natureza rep relacionadas com a elaboração de cálculos aritmé estatísticos simples, em busca de dados e inform envolvendo a necessidade de contatos com intere e o público em geral e abrangendo: execuã permanente supervisão e orientação administrativa e técnica, de trabalhos de administrativa relacionadas com questões refere pessoal, orçamento e material; trabalhos auxilia classificação, codificação, catalogação e arquivame papéis e documentos; trabalhos auxiliare atendimento ao público e à clientela interessa questões ligadas a unidades administrativas, buroci
CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		Tecnologista	Meteorologia	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de bacharelado em Meteorologia, Engenharia Meteorológica ou Ciências Atmosféricas reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Execução de atividades de apoio à direção, coord organização, planejamento, controle e avaliaç projetos de pesquisa e desenvolvimento na á Ciência e Tecnologia, bem como toda ativida suporte administrativo, em especial nas áreas de e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Ciências da Computação; Engenharia da Comp; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tec da Informação; Informática; Redes de Comput; Sistemas de Informação; e Sistemas para Internet.
			Modelagem Numérica de Tempo e Clima	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de bacharelado em Ciências Exatas ou Ciências Terra reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Execução de atividades de apoio à direção, coord organização, planejamento, controle e avaliaç projetos de pesquisa e desenvolvimento na á Ciência e Tecnologia, bem como toda ativida suporte administrativo e de desenvolvimen capacidade institucional do INMET.
		Pesquisador	Pesquisa	Ter o grau de Mestre em meteorologia, ciências atmosféricas, física, matemática, geografia ou áreas correlatas.	Execução de atividades de pesquisa cie desenvolvimento e inovação em áreas relacion meteorologia, clima e mudanças climáticas. Aná dados meteorológicos, desenvolvimento de mode previsão, estudos de impacto do clima em difi setores, e elaboração de políticas e estratégias mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CEPLAC	Pesquisador	Assistente de Pesquisa	Ter o grau de Mestre; e ter qualificação específica para a classe.	Engenharia Agrícola - realizar pesquisas com irriga semiárido brasileiro. Entomologia - estudar os polinizadores do selecionar inseticidas de toxicidade seletiva de impacto, para o controle e manejo de prag cacaueiro. Gestão de Projetos de Pesquisa - acompanhar, ar controlar todas as demandas administrativas e t necessárias ao desenvolvimento de cada idealizado pelo pesquisador, considerando sua fin específica. Operacionalizar processos de gestão direciona planejamento, organização, implementação e contr seus níveis de integração, estratégico e tático, co em resultados proficuos para a cadeia produtiva do Melhoramento Genético - desenvolver variedades clones e cacau com maior durabilidade da resisti vassoura de bruxa, resistência a monília, e produtividade e qualidade do produto; combinar de resistência e de atributos de interesse e fazer : assistida por marcadores moleculares; estudar a ini genótipo de cacau versus isolados de fungos; clones em larga escala e estudar interações clone locais.
			Assistente em Ciência e Tecnologia	Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. e o público em geral e abrangendo: execução permanente supervisão e orientação administrativa e técnica, de trabalhos de administrativa relacionadas com questões refere pessoal, orçamento e material; trabalhos auxilia classificação, codificação, catalogação e arquivame papéis e documentos; trabalhos auxiliare atendimento ao público e à clientela interessa questões ligadas a unidades administrativas, buroci

**E) Informações detalhadas sobre como o órgão ou entidade chegou no quantitativo da demanda de servidores para a recomposição da força de trabalho:**

6.29. O quantitativo de vagas solicitado foi definido com base no levantamento de cargos vagos existentes nas carreiras de Ciência e Tecnologia no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, considerando especialmente as necessidades institucionais identificadas nas unidades técnico-científicas representadas pelo INMET e pela CEPLAC.

6.30. Além do levantamento de cargos vagos, foram considerados fatores como aposentadorias ocorridas nos últimos anos, projeções de novas aposentadorias, ampliação das demandas institucionais e necessidade de recomposição da capacidade operacional das unidades envolvidas. O quadros abaixo sistematizam os quantitativos e percentuais de servidores efetivos da CEPLAC e do INMET que, em março de 2026, recebiam abono permanência.

6.31. O INMET possui atualmente um quadro de 248 servidores ativos. Desse total, apenas 31% correspondem a cargos de nível superior, sendo que, entre esses, 11,68% já se encontram aptos à aposentadoria, conforme evidenciado pelo recebimento de abono de permanência. Vejamos abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL	COM ABONO	
ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	17	0	0%
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPEC	1	1	100%
GEOGRAFO	1	1	100%
ENGENHEIRO	1	1	100%
METEOROLOGISTA	17	6	35%
SOCIOLOGO	1	0	0%
TECNOLOGISTA	39	0	0%
<b>TOTAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>77</b>	<b>9</b>	<b>11,68%</b>

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	TOTAL	COM ABONO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	25	11	44%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	0	0%
ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA	1	1	100%
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	1	0	0%
AGENTE DE TELEC E ELETRICIDADE	1	1	100%
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1	1	100%
AGENTE DE INSP SANIT IND PROD ORIGEM ANI	2	0	0%
AUXILIAR DE METEOROLOGIA	4	1	25%
DATILÓGRAFO	1	0	0%
TECNICO DE LABORATORIO	1	1	100%
TECNICO DE CONTABILIDADE	1	0	0%
<b>TOTAL DE CARGOS DE NIVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>46</b>	<b>16</b>	<b>34,78%</b>

CARGOS EM EXTINÇÃO/SEM REPOSIÇÃO - NA e NI	TOTAL	COM ABONO	
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>94</b>	<b>87%</b>

<b>OUTROS VINCULOS</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>248</b>

6.32. Em síntese temos:

- Cargos de nível superior correspondem a 31% da força de trabalho do INMET (77 servidores) e, desses, 11,68% já podem se aposentar, conforme evidenciado pelo recebimento de abono de permanência.
- Cargos de nível intermediário correspondem a 18,5% da força de trabalho (46 servidores) e, desse grupo, 34,78% já podem se aposentar.
- Cargos em extinção (nível auxiliar e intermediário) correspondem a 43,1% da força de trabalho (107 servidores) e 87% já podem se aposentar, indicando elevado risco de redução abrupta desse contingente.
- Considerando o total da força de trabalho do INMET (248 servidores), 48% já possuem condições para aposentadoria, por se encontrarem em abono de permanência.

6.33. Ressalta-se que, embora o ingresso de servidores oriundos do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, coordenado pelo Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, tenha contribuído para reduzir a carência de pessoal do INMET, o quantitativo disponibilizado ainda não foi suficiente para atender integralmente ao déficit de servidores da área.

6.34. A CEPLAC conta com um quadro de **446 servidores ativos**, dentre os quais **apenas 7% são de Nível Superior**, e a **maioria está apta à aposentadoria** (pois recebem abono de permanência), além do **tempo de serviço de 35 a 50 anos**.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL	COM ABONO	
AFFA	22	17	77%
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	2	2	100%
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	1	100%
ANALISTA DE SISTEMA (*)	2	2	100%
PESQUISADOR EM TEC. E CIENCIAS AGRICOLAS (*)	3	2	67%
PROFESSOR (*)	1	1	100%
ADVOGADO (CLT)	1	0	0%
<b>TOTAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>32</b>	<b>25</b>	<b>78%</b>

(\*) Em extinção

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	TOTAL	COM ABONO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	67	57	85%
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	6	5	83%
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	59	46	78%
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8	8	100%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CLT)	3	0	0%
ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14	12	86%
<b>TOTAL DE CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	<b>157</b>	<b>128</b>	<b>82%</b>

CARGOS EM EXTINÇÃO/SEM REPOSIÇÃO - NA e NI	TOTAL	COM ABONO	
<b>TOTAL</b>	<b>242</b>	<b>180</b>	<b>74,38%</b>

<b>OUTROS VINCULOS</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>446</b>

6.35. Em síntese temos:

- Cargos de nível superior correspondem a 7,17% da força de trabalho (32 servidores) e, desses, 78% já podem se aposentar, conforme evidenciado pelo recebimento de abono de permanência;
- Cargos de nível intermediário correspondem a 35,2% da força de trabalho (157 servidores) e, desse grupo, 82% já podem se aposentar;
- Cargos em extinção ou sem reposição correspondem a 54,26% da força de trabalho (242 servidores) e 74,38% já podem se aposentar, indicando elevado risco de redução significativa desse contingente;
- Considerando o total da força de trabalho da CEPLAC (446 pessoas), 74,36% já possuem condições para aposentadoria, por se encontrarem em abono de permanência.

6.36. Nesse sentido, o diagnóstico apresentado evidencia que a atual força de trabalho da CEPLAC:

- Apresenta elevado risco de evasão por aposentadoria (74% com abono de permanência);
- Possui significativo percentual de servidores em carreiras não afins às atribuições finalísticas;
- Conta com quantitativo reduzido de profissionais estruturados para pesquisa e inovação; e
- Mantém contingente expressivo de cargos em extinção.

6.37. Como se observa, no quadro resumo abaixo 74% dos servidores em exercício na CEPLAC já cumpriram os requisitos de aposentadoria e 48% no âmbito do INMET.

Unidade	Quant. servidores efetivos	Recebem abono (Quant.)	Recebem abono (%)
CEPLAC	446	333	<b>74,36%</b>
INMET	248	119	<b>48%</b>

6.38. Os quantitativos de cargos vagos encontram-se no quadro abaixo:

CARREIRA	CARGO	CARGOS VAGOS
Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia	Analista em Ciência e Tecnologia	48
	Assistente	97
Pesquisa em Ciência e Tecnologia	Pesquisador	53
Desenvolvimento Tecnológico	Tecnologista	32
<b>TOTAL</b>		<b>230</b>

Fonte: Extração SIAPE (março/2026)

6.39. Diante desse cenário, a autorização de concurso público para provimento de cargos da Carreira de Ciência e Tecnologia revela-se medida imprescindível para:

- assegurar continuidade institucional;
- preservar a capacidade técnico-científica da CEPLAC e INMET;
- garantir execução plena das atribuições previstas no Decreto de Estrutura do MAPA (2025); e
- fortalecer a agenda estratégica de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Ministério.

**F) Descrição dos impactos da nova força de trabalho no desempenho das atividades regimentais do órgão ou entidade e distribuição pretendida dos novos servidores nas unidades/setores que compõem o órgão ou entidade.**

6.40. A recomposição da força de trabalho permitirá fortalecer a capacidade institucional das unidades técnico-científicas do Ministério da Agricultura e Pecuária, ampliando a capacidade de geração de conhecimento científico, produção de informações técnicas e suporte às políticas públicas do setor agropecuário.

6.41. Os servidores ingressantes serão distribuídos entre as unidades do INMET e da CEPLAC de acordo com as necessidades operacionais e estratégicas identificadas pelas áreas responsáveis, priorizando setores diretamente envolvidos na execução das atividades finalísticas.

6.42. A distribuição da força de trabalho observará critérios técnicos relacionados à continuidade de projetos estratégicos, manutenção de serviços essenciais e fortalecimento das atividades de pesquisa e produção de informações técnicas. Os quadros a seguir indicam as unidades de distribuição dos cargos:

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET	
ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0
PESQUISADOR	20
TECNOLOGISTA	0
ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	47
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC	
ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	38

PESQUISADOR	33
TECNOLOGISTA	22
ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA	50
<b>TOTAL</b>	<b>113</b>

**G) Demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público não podem ser prestados por meio da execução indireta de que trata o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e a Portaria nº 443 de, de 27 dezembro de 2018:**

6.43. Faz-se necessário esclarecer que as atividades desempenhadas pelos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia possuem alto grau de especialização e são de caráter permanente e contínuo. Diante disso, tais atribuições não podem ser realizadas por prestadores de serviço ou por contratados temporariamente, uma vez que a execução dessas funções exige conhecimento técnico específico e dedicação contínua, características que somente o vínculo efetivo pode assegurar.

6.44. As atividades finalísticas dessas instituições não são passíveis de terceirização, pois envolvem: análise técnica especializada; produção de dados oficiais; responsabilidade institucional; necessidade de continuidade e confiabilidade. A terceirização comprometeria a qualidade, a segurança e a legitimidade das informações produzidas.

6.45. Dessa feita, os serviços a serem executados pelos nomeados no âmbito do concurso público objeto desta solicitação não podem ser prestados por meio de execução indireta, considerando as vedações contidas no art. 3º do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), que determina, in verbis:

“CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

[...]

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.”

(Grifos nossos).

**H) Demonstração de que a solicitação ao órgão central do SIPEC referente à movimentação para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, foi inviável ou inócua.**

6.46. No intuito de recompor a força de trabalho, avaliou-se a possibilidade de utilização do instrumento de movimentação de servidores no âmbito da Administração Pública Federal. Contudo, tal alternativa mostra-se inviável para o atendimento das necessidades institucionais desta Pasta.

6.47. Como parcela significativa das atividades desenvolvidas é desempenhada por servidores integrantes da carreira de Ciência e Tecnologia, composta pelos cargos de Pesquisador, Tecnologista, Analista em Ciência e Tecnologia e Assistente em Ciência e Tecnologia, cujas atribuições demandam formação técnica e científica específica, voltada ao desenvolvimento e à gestão de atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação.

6.48. Ressalta-se que tais cargos possuem perfil profissional altamente especializado e não encontram correspondência na maior parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o que limita a efetividade do instrumento de movimentação para suprimento das demandas existentes. Dessa forma, a eventual movimentação de servidores provenientes de outros órgãos não se mostra capaz de atender adequadamente às necessidades institucionais.

6.49. Adicionalmente, embora o ingresso recente de servidores oriundos do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, tenha contribuído para mitigar a carência de pessoal, o quantitativo disponibilizado não foi suficiente para suprir integralmente o déficit de servidores da área.

6.50. Diante desse contexto, conclui-se que a movimentação não se apresenta como alternativa eficaz para recomposição da força de trabalho, sendo necessária a realização de concurso público para o adequado provimento dos cargos da carreira de Ciência e Tecnologia.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.51. Em consonância com o [Plano Estratégico 2020-2031](#), o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA tem como missão institucional promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira, o que evidencia seu papel central na garantia da segurança alimentar, no desenvolvimento econômico e na inserção competitiva do país no cenário internacional.

7.52. A atuação do MAPA é orientada por um conjunto abrangente de indicadores estratégicos que refletem a complexidade e a transversalidade de suas competências institucionais, abrangendo dimensões sanitárias, produtivas, econômicas, ambientais e de gestão pública. Tais indicadores incluem, entre outros, o índice de conformidade de produtos e insumos agropecuários, a participação das exportações brasileiras no comércio internacional, o índice de abertura de mercados, a produção de proteína, os níveis de sustentabilidade da produção, a evolução da renda dos produtores rurais, a eficiência na aplicação de recursos em pesquisa e inovação, bem como métricas relacionadas à qualidade da gestão institucional, como tempo de resposta ao cidadão, eficiência administrativa e clima organizacional.

7.53. Esse conjunto de indicadores evidencia que o desempenho institucional do MAPA está diretamente condicionado à sua capacidade operacional e técnica, a qual depende, de forma crítica, da disponibilidade de força de trabalho qualificada e em quantitativo adequado. A insuficiência de pessoal compromete não apenas a execução das atividades meio, mas impacta diretamente os resultados finalísticos, afetando a qualidade dos serviços prestados, a confiabilidade das informações produzidas e a efetividade das políticas públicas implementadas.

7.54. Os objetivos estratégicos definidos para o período 2020–2031 reforçam essa dependência estrutural, ao estabelecer metas ambiciosas relacionadas ao aumento da competitividade do agronegócio brasileiro, à ampliação da sustentabilidade ambiental, à garantia da sanidade agropecuária, ao fortalecimento da pesquisa e inovação, à expansão de mercados internacionais e ao aprimoramento da governança institucional. Destaca-se, nesse contexto, que objetivos como o desenvolvimento da inteligência agropecuária, a transformação digital, o fortalecimento da governança e a valorização dos servidores estão diretamente relacionados à capacidade institucional do Ministério de atrair, reter e desenvolver recursos humanos qualificados.

7.55. Adicionalmente, a atuação integrada das unidades vinculadas ao MAPA, como o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, amplia ainda mais a complexidade da missão institucional, uma vez que tais unidades são responsáveis por atividades estratégicas relacionadas à produção de informações meteorológicas e climatológicas, bem como ao desenvolvimento de pesquisas e tecnologias voltadas à agropecuária. Essas funções são essenciais para a mitigação de riscos climáticos, o planejamento da produção agrícola, o enfrentamento de eventos extremos e a adaptação às mudanças climáticas, sendo, portanto, altamente dependentes de suporte técnico e administrativo qualificado.

7.56. No âmbito da avaliação de desempenho institucional, a meta global definida para o 1º Ciclo Avaliativo (2025–2026) estabelece como parâmetro o percentual de indicadores estratégicos que atingem ou superam as metas estabelecidas, conforme disposto na Portaria MAPA nº 761, de 23 de janeiro de 2025. Esse modelo de avaliação reforça a necessidade de alinhamento entre planejamento estratégico, execução operacional e capacidade institucional, uma vez que o desempenho global do órgão depende da performance simultânea de múltiplos indicadores.

7.57. Nesse cenário, a insuficiência de força de trabalho representa risco concreto ao atingimento das metas institucionais, podendo comprometer a entrega de resultados estratégicos para a sociedade, especialmente em áreas sensíveis como segurança alimentar, defesa agropecuária, pesquisa e inovação, gestão de riscos climáticos e inserção internacional do agronegócio brasileiro.

7.58. Assim, a recomposição da força de trabalho por meio da realização de concurso público não se configura apenas como medida administrativa, mas como ação estratégica indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade das políticas públicas conduzidas pelo MAPA, garantindo o

cumprimento de sua missão institucional e o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico vigente.

#### 8. CONCLUSÃO

8.59. Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento do processo em epígrafe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento, para que, se de acordo, remeta os autos à Secretaria-Executiva, com vistas à Consultoria Jurídica.

8.60. Por fim, informa-se que seguem anexos a esta Nota Técnica os seguintes documentos:

- e) Planilha com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o provimento dos cargos (SEI [51325675](#)); e
- f) Formulário para Solicitação de Autorização de Concurso (SEI [52179314](#)).

À consideração superior.

**JÉSSICA MAIARA RODRIGUES MARTINS**

Coordenadora Substituta de Planejamento e Desenvolvimento Funcional - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os autos na forma proposta.

**LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, Coordenadora-Geral**, em 28/04/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA MAIARA RODRIGUES MARTINS, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 28/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52206362** e o código CRC **98FDA6D3**.